



Comarca de MAURILÂNDIA

Vara Cível

Rua Francisca Pires de Jesus, Qd-43, Lt.05, s/n, Setor Central  
Maurilândia-GO, CEP: 75930-0000, Telefone: (64) 3647-2259

---

## Edital de Leilão

---

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título

Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Processo nº: 5217759-03.2018.8.09.0178

Recorrentes(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Recorrido(s): MARCIO GUEDES DA SILVA

---

O(a) MM. Juiz(a) de Direito, do(a) Maurilândia - Vara Cível, em virtude da lei **faz saber** a quantos interessar possa o presente edital de praça para arrematação de bens, virem ou dele conhecimento tiverem que, foi designado o 1º leilão para o dia **03 de fevereiro de 2026, com encerramento às 14:00 horas**, e o 2º leilão para o dia **03 de fevereiro de 2026, com encerramento às 15:00 horas** a ser realizado na modalidade eletrônica. O Oficial de Justiça que estiver presente levará a público pregão de venda e arrematação a quem o maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação no valor total, **avaliado(s) em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, tendo o(a) Sr(a). EXECUTADO MÁRCIO GUEDES DA SILVA como depositário(a) fiel, o qual foi penhorado nos autos da ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5217759-03.2018.8.09.0178, em que figura(m) como parte(s) promovente(s) BANCO DO BRASIL S.A. e como parte(s) promovida(s) MARCIO GUEDES DA SILVA. Não sendo licitados, serão alienados a quem der maior lance, desde que não seja preço vil.

**Bem a ser leiloado:** Um terreno urbano situado nesta cidade, na - **RUA CENTRALINA, LOTE 879, QUADRA 60, LORENA, MAURILANDIA –GO, com área de 360.00 metros quadrados** sendo **12,00 metros de frente por 12,00 metros nos fundos, com 30,00 metros na lateral direita e 30,00 metros na lateral esquerda, confrontando pela frente com a Rua Centralina nos fundos com parte do lote nº. 881, na lateral direita com lote nº. 880 e na lateral esquerda com o lote nº. 878.** Adquirido por **Marcio Guedes da Silva, conforme Escritura Pública de Doação lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, às Fls.77 Livro 001-D em 08/06/2017, Matrícula sob nº. 3.819, Registrado sob nº. R-01.819 sw 14/06/2017.**

**Despacho/ Decisão:** "(...) 1. Leiloeiro e remuneração: Nomeio os leiloeiros ÁLVARO SÉRGIO FUZO e/ou MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, matriculados junto à Junta Comercial do Estado de Goiás os nºs 035 e 046 (art. 881, §1º), que poderão ser contatados através dos telefones 0800-707-9272 (arrematantes) ou 0800-730-4050 (Judiciário), com escritório situado à Rua Salvador, Qd. 07, Lote 01/04, nº 110, Aptº 1701, Residencial Dream Life, St. Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP 74815-750, devendo estes adotarem as providências para sua ampla divulgação (art. 887, do NCPC).**Estabeleço a remuneração da seguinte forma:**a) Comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante;b) para adjudicação, comissão de 2% sobre a avaliação, pelo exequente;c) remição ou transação, comissão de 2% sobre a avaliação,

pelo executado.2. **Dia e horário. Designo o dia 03 de fevereiro de 2026, com encerramento às 14:00 hora, para o primeiro leilão. Designo o dia 03 de fevereiro de 2026, com encerramento às 15:00 horas, para o segundo leilão.** Após indicação, **intimem-se as partes.**

**3. Condições de pagamento** Nos termos do art. 892 do CPC, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 03 dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a certa de arrematação será expedida após o último pagamento, em que pese será possível a imissão na posse com o depósito da primeira parcela. Neste caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pelo leiloeiro, que informará nos autos o pagamento de cada parcela.**4. Local e modalidade.**Nos termos do art. 879, II do CPC, determino que o leilão seja realizado eletronicamente, através do site [www.leiloesjudiciaisgo.com.br](http://www.leiloesjudiciaisgo.com.br), o que permitirá amplo acesso ao facultar que pessoas que estejam em locais distintos participem da concorrência. 5. Preço vil Fixo como preço vil, a fim de impedir sua arrematação no segundo leilão, o valor correspondente a 50% da avaliação (art. 891 do CPC). **6. Publicação na internet do edital** Nos termos do art. 887 do CPC, determino que o edital seja publicado no site [www.leiloesdajustica.com.br](http://www.leiloesdajustica.com.br), que não possui nenhum custo. Assim, **expeça-se o competente EDITAL**, observando-se o seguinte: a) os requisitos do art. 886 do CPC e os acima especificados; b) afixar no mural do Fórum com antecedência de 05 dias (art. 887, § 3º do CPC); c) publique-se no diário oficial com antecedência de 05 dias (art. 887, § 1º do CPC), d) cientifique-se as pessoas descritas no art. 889, com 05 dias. Considerando sua publicação no site acima indicado, dispenso a publicação em jornal de grande circulação, por força do art. 887, § 3º do CPC/15, sendo apenas uma faculdade ao credor ou leiloeiro, a fim de conferir maior publicidade e, por consequência, aumentar a possibilidade de arrematação. **INTIME-SE o executado**, através do seu advogado via publicação no D.O., OU, não havendo procurador, mediante carta com aviso de recebimento, para que tome ciência do dia, hora e local da alienação judicial (889, I do CPC)."

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste Placar no Fórum local, nos termos da lei.

Maurilândia-GO, data da assinatura.

Grymã Guerreiro Caetano Bento

**Juíza de Direito em correspondência**

(Decreto Judiciário n. 404/2024)